



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 6.600,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com os proventos de funcionário aposentado pela Prefeitura, distribuído no seguinte elemento:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.3.0-TRANSF. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
3.2.3.1-Inativos ..... Cr\$ 6.600,00

Art. 2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos mencionados nos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 1976

*Edésio Alves de Almeida*

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

*João Neto de Freitas*  
JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO